

**RESOLUÇÃO Nº 007/2016**

Dispõe sobre o horário excepcional de trabalho interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Itaperuna/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2016 registrada em ata.

**CONSIDERANDO** Decreto do Executivo Municipal que determina o horário de expediente das 08h00min às 13h00min horas de alguns departamentos,

**CONSIDERANDO** a necessidade, em casos excepcionais, para o bom e efetivo desenvolvimento dos trabalhos deste Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

**CONSIDERANDO** a função do Conselheiro, Ari Alves da Silva Junior, como Secretário Executivo do CMDI, até que a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação, disponibilize um funcionário para exercer essa função.

**CONSIDERANDO** prerrogativa da Presidência e da Plenária do CMDI.

**RESOLVE:**

**Art. 01.** Fica o Conselheiro, Ari Alves da Silva Junior, autorizado a acessar as dependências do Palácio dos Conselhos, especificamente a sala do CMDI.

**Art. 02.** Esta autorização compreenderá o horário até às 17h00min.

**Art. 03.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de Setembro de 2016.

Silvia Maria de Castro Costa

PRESIDENTE